PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N.º 17.180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga a Lei n.º 5.627/84 de 20 de dezembro de 1984, em favor de José Ribamar Fontenele, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 5.627/84, de 20 de dezembro de 1984, que concedeu por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal a José Ribamar Fontenele, localizado na Folha 21, Quadra 11, Lote 9, Nova Marabá, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote 8, frente para a V-212 e fundos com quem de direito, medindo 09m80 de frente, 30m00 na lateral direita, 30m00 na lateral esquerda, e 09m80 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Aqui se trabalha.